



DELIBERAÇÃO Nº 2934/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em sete de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA UNICA FARMA LTDA	70522
2	DROGARIAS PACHECO S/A	109922
3	DROGARIAS PACHECO S/A	113122
4	CSB DROGARIAS S.A.	113322
5	DROGARIAS PACHECO S/A	113522
6	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	113622
7	DROGARIA ATIVA DE BELFORD ROXO LTDA	113722
8	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	113822
9	DROGAS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	114222
10	FARMACIA DROGAMAFAE LTDA	114422
11	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI	114522
12	DROGARIA BRITANICA LTDA LTDA	114622
13	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI	114722
14	MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	115022
15	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	115322
16	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	115422
17	OFS RJ LTDA	117522
18	OFS RJ LTDA	117622

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente